

de artes gráficas do grupo de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugares de carreira vertical com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que dos quatro lugares existentes apenas três se encontram preenchidos.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições exigidas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área posta a concurso.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovando a posse das habilitações literárias;
- Certidão emitida pelo serviço de origem comprovativa da existência e natureza do vínculo, classificação de serviço, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, datados e assinados.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ilda Maria Justino Jesus Costa, chefe de divisão do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

José Bernardo Guerreiro Jerónimo, operário principal de artes gráficas do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Olandina Catarina Santos Belchior Dias, chefe de repartição do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Purvis Rocharte, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

Rosália Maria Sousa, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso n.º 3413/2005 (2.ª série). — Para conhecimento de todos os interessados, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada.

Nos termos da lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guedes Marques*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 3414/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Julho de 2004, posteriormente rectificada em 9 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe de fisioterapia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante das tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — o previsto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — São requisitos especiais os previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Braga, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

10 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Isabel Fernanda Monteiro Marques, técnica especialista de fisioterapia.

Vogais efectivos:

Ana Maria Matos Cabral de Castro, técnica principal de fisioterapia.

Maria João Rodrigues da Silva Madeira, técnica principal de fisioterapia.

Vogais suplentes:

Ana Paula da Silva Fernandes Gonçalves, técnica principal de fisioterapia.

Hermengarda Afonso Oliveira Tavares Lima Rosário, técnica de 1.ª classe de fisioterapia.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 3415/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de chefe de serviço de anesthesiologia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22 de Fevereiro de 2005, nos termos da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março (capítulo II), conjugado com o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e legislação complementar do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, e ainda com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, este também alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — A remuneração é a correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e ora pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação com-

plementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Podem concorrer a este concurso os assistentes graduados que reúnam os requisitos constantes do n.º 53 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

6 — O método de selecção a utilizar é o constante do n.º 58 do regulamento do respectivo concurso, aprovado pela portaria supra-citada.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos n.ºs 60 e seguintes, secção VI, e 62.2, secção VII, da mesma portaria.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço ou organismo onde os requerentes exercem funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Identificação do concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documentos autênticos ou autenticados ou fotocópias simples dos mesmos comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas, mormente do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento passado pelo serviço donde constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea f) do n.º 8.1, se for caso disso;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado.

8.2.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão ao concurso.

8.2.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

8.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo contudo declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas situações requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações e ou fotocópias dos documentos que vierem a instruir o processo de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Luís Afonso Rocha, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. Norberto Lourenço Martins, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Dr. Carlos Henrique Santa Rita Vieira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Dr. Fernando José da Silva Ramalho Gomes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral.